

**Usos do passado e o holocausto: Reflexões sobre a
questão da singularidade**

**Usages of the past and the holocaust: Reflections on
the question of singularity**

Sabrina Costa Braga

Fernando Gomes Garcia

RESUMO

Pensar sobre se o Holocausto foi um evento único ou singular é, inevitavelmente, refletir sobre os usos do passado. Certos estudiosos advogam a tese de que a Shoah é sem precedentes e sem paralelos, estando fora da razão e fora da História, sendo um evento inenarrável. Há, por outro lado, os que alegam que foi apenas um genocídio em meio a vários outros e que por trás da tese da unicidade/singularidade se escondem interesses racistas e imperialistas. O debate, muitas vezes ríspido, entre os defensores das duas teses, é esposado por grupos identitários e, muitas vezes, a contenda se torna uma disputa entre qual grupo teria sofrido mais perseguição e violência. Várias vivências são comparadas à dos judeus sob o jugo nazista na reivindicação que os holocaustos, na verdade, são muitos: judeu, armênio, africano, indígena etc. Assim, o Holocausto assume uma dupla face, paradoxal, de ser ao mesmo tempo um evento único e universal, singular e paradigmático, posto que ao mesmo tempo em que sua singularidade é questionada, também é reivindicada como autoritativa do sofrimento de outros grupos. Neste artigo, pretendemos passar em vista as discussões conceituais sobre o que é genocídio e o lugar que a Shoah ocupa nessa conceituação, mostrando o ponto de vista de autores como Lemkin, Katz, Bauer, Moses, entre outros, e as implicações éticas e representacionais das alegações da unicidade e universalidade do evento.

PALAVRAS-CHAVE: Holocausto; Historiografia; Usos do passado; Singularidade.

ABSTRACT

Thinking about Holocaust unicity is inevitably to reflect about the uses of the past. Some scholars defend the thesis that Shoah is an event without precedents or parallels, without a place in reason and history, in fact being unspeakable. On the other hand, there are those who alleged it was a genocide among others, and behind the unicity argument racism and imperialism is being covered. The debate, many times unpolite between the defensors of each thesis is spoused by identarian groups, and the dispute becomes between which group suffered the most. Many experiences are compared to the one of the Jews under the Nazis, and may other holocaust be claimed: jews, armenians, africans, indigenus etc. So, Holocaust assumes a paradoxical double side: at the same time unique and universal, singular and paradigmatic, since witch despite its singularity being questioned, it is claimed as an example of other groups suffering. This article aim to review these conceptual clashes about genocide and holocaust uniqueness, passing by authors such Lemkin, Katz, Bauer, Moses and others, and to argue about the representational effects of that the discussion about unicity brings upon us.

KEYWORDS: Holocaust; Singularity; Genocide.

Introdução

Apesar de ser uma antiga tópica dos estudos sobre o Holocausto¹, a

¹ A definição de Holocausto não é fechada; diferentes autores e instituições fazem diferentes usos do conceito, o que implica em alterações na abrangência de vítimas e períodos. Sobre a imensidão dessa discussão conceitual, não podemos tratar nos limites deste artigo, importando, no entanto, justificar a alternância do uso de Shoah e Holocausto, que se verá ao longo do texto. Devemos a Jon Petrie (2000), e a seu extenso estudo da origem do termo e do uso do vocábulo Holocausto, a desmitificação da acepção religiosa do termo, que aparece em traduções bíblicas designando rituais nos quais há a queima total da oferenda, e se refere, também, a rituais pagãos semelhantes. Petrie designa a longa tradição secular do uso do vocábulo e aponta, historicamente, como Holocausto passou a designar o evento da perseguição e extermínio dos judeus. Dominick LaCapra e Omer Bartov apontam dificuldades no uso do termo Holocausto, ainda assim, com este último dando exemplo de outros vocábulos, como Shoah, Genocídio *Judenvernichtung*, e ainda Churban e Solução Final. Todos estes termos possuem poréns, possuindo ou uma acepção religiosa que se tenta expurgar do termo Holocausto, ou uma conotação burocrática e inespecífica neutra. Ambos autores, LaCapra e Bartov, chegam a mencionar o termo “O Evento”, solução encontrada por Peter Haidu (1992). Shoah, em hebraico, se traduz como “catástrofe” em português, mas também é traduzida por Holocausto. Diante da variabilidade dos termos e da falibilidade de todos para designar “O Evento”, prefere-se por usar Shoah e Holocausto, os termos mais usados, intercambiadamente, sem que com isso implique uma diferenciação conceitual no que estamos chamando de Holocausto/Shoah. A ver, as definições, como dito, variam: o USHMM define o Holocausto como a perseguição sistemática, patrocinada pelo Estado, do assassinato de 6 milhões de judeus. Em “outras vítimas”, adicionam oponentes políticos, testemunhas de Jeová, homossexuais, ciganos, e soviéticos oficiais ou prisioneiros de guerra. Já o Yad Vashem delimita mais o escopo das vítimas como o “genocídio total e sem precedentes do povo judeu”. Ainda, sobre definições, além de quem foram as vítimas, há impasses sobre quando começou o Holocausto/Shoah: no programa de eutanásia, nos pogroms, nos guetos, nos primeiros campos de concentração ou extermínio, nos assassinatos em massa no leste europeu? Também questões concernentes ao espaço geográfico onde se deu o Holocausto levanta polêmicas. Como vemos, o conceito de Holocausto não é fechado, bem como as nomenclaturas interpretativas que se lhe atribuem, diante do que, o intercâmbio entre os termos Shoah/Holocausto não chega a ser um problema, na medida em que o entendimento do evento seja o mesmo, independentemente das palavras usadas para descrevê-los. Para o propósito desse artigo, preferimos conceber o Holocausto/Shoah primariamente como a perseguição e extermínio do povo judeu, principal vítima do genocídio, ainda que outros alvos, especialmente o povo cigano, tenha sofrido na mesma medida que os judeus. Isso para efeito de comparação com outros genocídios e ressaltar o caráter de especificidade alegado por ambos os advogados da questão – os da unicidade e do Holocausto como um genocídio entre tantos. Há, ainda, aqueles, que concebem que o Holocausto comporta um genocídio e vários assassinatos em massa, diferenciando as duas

polêmica a respeito de se o evento foi único ou não persiste em publicações recentes, ainda que seu ápice tenha passado há um par de décadas. No Brasil, no entanto, segundo um levantamento preliminar, não foram encontrados, nos principais indexadores de publicações eletrônicas, artigos relacionados ao tema da unicidade/singularidade do Holocausto. Desta feita, julgamos que este artigo pode suprir uma lacuna sobre a discussão na academia brasileira, supondo que a ausência de trabalhos não indique uma falta de interesse sobre o tema. Pretendemos apresentar uma discussão – cuja acessibilidade em língua portuguesa aproxima-se do nulo – que aconteceu com bastante entusiasmo e segue sendo retomada, no entanto, sem o mesmo fervor, acrescentando nossas reflexões e perspectivas sobre a significância do debate apresentado.

A discussão sobre a unicidade da Shoah apresenta um paradoxo, pois ao mesmo tempo em que se pretende demonstrar sua singularidade, seu caráter único e sem paralelos, pretende-se, também, universalizar sua memória, tirar lições para que “nunca mais aconteça” outra tragédia semelhante. Seu caráter de excepcionalidade urge para que sirva de exemplo e que genocídios como esse jamais tornem a acontecer. Tem o aspecto ambíguo: fora da história e da racionalidade, inenarrável, inefável, incompreensível, traumático por excelência; ainda assim deve servir de alerta para o mundo. Quando se fala que o Holocausto é um evento único, uma das questões por trás da afirmação é a impossibilidade em tratá-lo como outro evento histórico “qualquer”, o que pode fazer conter uma aura de sacralidade inviolável. É nessa direção que uma

noções, como veremos ao longo do artigo. Discutiremos a questão da universalidade/singularidade da memória do Holocausto frente a outros holocaustos, de modo que é este o termo utilizado como sinônimo para outros genocídios, em contrapartida a uma construção de memória específica de que o Holocausto foi o ápice da perseguição dos judeus numa longa história de antissemitismo. São esses os enfrentamentos de memória que, no interior da própria definição de Holocausto ou Shoah, independente do termo que se use, podem levar a apagamentos e hierarquizações na própria fenomenologia do evento.

parte da memória coletiva se constrói: a Shoah seria um evento que transformou o mundo permanentemente, e não apenas a Europa e o Ocidente – todos teríamos que dar conta da calamidade sem precedentes. A globalização e o que Michael Rothberg (2009) chama de “memórias multidirecionais” entrelaçariam a memória do Holocausto com a de outros eventos também traumáticos, de modo que ele se torna “o modelo global para elaborar traumas nacionais da América Latina, África do Sul, Bósnia, Ruanda e da diáspora Armênia” (HUYSSSEN, 2014, p. 184). Peter Novik, por sua vez, argumenta contra esse processo de universalização da memória do Holocausto, cuja suposição seria baseada na noção de que o evento, por seu caráter sem precedentes, teria transformado o mundo, mas que tal suposição não encontraria guarida fora dos círculos concêntricos de Israel e Alemanha, países ocupados e países onde há uma grande presença de imigrantes judeus – referindo, o mais central dos círculos, aos perpetradores e vítimas, até os colaboradores e observadores, como os mais externos.

Minhas outras especulações têm a ver com a ideia, a qual satura as discussões sobre Holocausto, de que ele foi um evento “transformador do mundo”. Na minha própria visão, enquanto o Holocausto foi claramente uma catástrofe de dimensões sem precedentes para o povo Judeu, e teve outras várias consequências, a noção dele como “transformador do mundo” torna implícita reivindicações empíricas e comparativas que são debatíveis (NOVICK, 2015, pp. 53-54 - tradução nossa)².

Para Novik, o Holocausto só seria um evento universalmente transformador na medida em que as pessoas acreditassem nisso e um dos

² My other speculations have to do with the idea, which saturates discussions of Holocaust, that it was a “world-transforming” event. In my own view, while the Holocaust was clearly a catastrophe of unprecedented dimensions for the Jewish people, and had various other consequences, the notion of it as a “world transforming” makes implicitly empirical and comparative claims that are debatable.

motivos para essa crença estaria no potencial da Shoah servir de modelo para que nenhuma outra catástrofe do tipo aconteça, matéria na qual falhamos, apesar de avanços em relação aos julgamentos internacionais de crimes contra a humanidade. Para subsidiar o argumento, além da notável recorrência de eventos traumáticos e da dificuldade de se extrair lições benéficas do Holocausto, estaria a compreensão do autor do que é memória coletiva:

Memória coletiva que realmente funciona no mundo, que faz a diferença, são tidas por expressarem verdades essenciais e duradouras, elas dizem aos membros de uma comunidade quem são, o que esperar e o que fazer (NOVICK, 2015, p. 47 - tradução nossa).³

Peculiarmente, a mesma unicidade do Holocausto na qual tantos líderes judeus insistem – de maneira correta – contradiz analogias fáceis. Ainda assim, porque o Holocausto foi certamente único, mas também tem seu lugar num continuum, foi encontrado espaço para cuidadosas e controladas comparações. O fato de que não há “lições” fáceis a serem aprendidas não significa que nada possa ser aprendido, ou que esse evento deva ser contemplado em horror mudo (BAUER, 1989, pp. 36-37 - tradução nossa)

Se evento único, especial, ou singular numa gradação de tragédias; ou se universal e comparável a outros tipos de assassinato em massa e etnocídios, precisamos, de antemão, partir para uma definição de genocídio.

O conceito de genocídio e o lugar do Holocausto

A literatura e a historiografia sobre o Holocausto são vastas e fazem da Shoah o caso mais bem documentado de genocídio da história. Essa catástrofe foi precedida de diversas outras, com números e crueldade notáveis, e é nesse

³ Collective memory that do real work in the world, that make a difference, are taken to express essential and enduring truths: they tell members of a community who they are, what to expect, and what to do.

sentido que alguns apontamentos iniciais sobre a concretude do que se chama singularidade devem ser esclarecidos. Emil Fackenheim (1994, p. 12) aponta alguns elementos que demonstrariam a singularidade da Shoah, como: o fato de a Solução Final ter sido projetada para exterminar todos os homens, mulheres e crianças judeus; ter “sangue judeu” (através da verificação da ancestralidade feita pelos nazistas a partir das Leis de Nuremberg) foi motivo suficiente para justificar a punição de morte e – com a exceção das pessoas das etnias roma e sinti – os judeus teriam sido os únicos a morrerem por existir. Destaca também que o extermínio não tinha justificativa política ou econômica, teve um fim em si mesmo, uma vez que os mecanismos para o assassinato de judeus não foram desenvolvidos apenas como parte do esforço de guerra, mas como tão importante quanto, de modo que recursos que poderiam ter sido usados na guerra em si teriam sido desviados para o programa de extermínio; e a grande maioria das pessoas envolvidas na realização da Solução Final eram cidadãos ordinários, pessoas comuns que realizaram tarefas extraordinárias voluntariamente.

O que sinaliza a aproximação entre o estudo da Shoah e de outros genocídios como cada vez mais relevante e urgente no campo da historiografia é justamente o fato de que Auschwitz não foi uma inovação técnica de extermínio surgida inexplicavelmente em uma época, mas se insere em uma continuidade histórica de perseguição aos judeus e perseguição a outros a partir do Ocidente que encontrou os meios – ideológicos e tecnológicos – de atingir o ápice de sua funcionalidade no século XX. Auschwitz não foi o primeiro campo de concentração a existir e a Shoah não foi o primeiro genocídio na história, mas foi o acontecimento que deu origem ao conceito e a outros que abrem espaço para o estudo de genocídios anteriores e posteriores e, por isso, tem seu lugar na história da historiografia.

O filósofo judeu Bernard-Henri Lévy oferece uma visão interessante

acerca da singularidade. Para Lévy (2018, p. 52-58), o que há de único não está no número de mortos, na velocidade ou crueldade dos assassinatos, mas em três características: a Shoah foi um massacre que não queria deixar nenhum resto, ou seja, ninguém deveria ser poupado incluindo crianças e incapacitados; a Shoah seria um genocídio para o qual não haveria apelação, pois o plano nazista não se limitava às fronteiras da Alemanha, o mundo todo deveria ser *judenfrei* (livre de judeus); e por último, a Shoah seria o único crime com a negação já incorporada, a matança concomitante ao apagar de seus traços.

[...] tratava-se de apagar não só os corpos, mas também seus próprios cadáveres; não só a sua presença no mundo, mas a lembrança dela; apagar o próprio fato de crime ter acontecido e a possibilidade de constituir uma memória dele (LÉVY, 2018, p. 57).

Para buscar definir um novo tipo penal, o conceito de genocídio foi criado por Raphael Lemkin, um advogado judeu-polonês, entre 1943-1944, após suas próprias vivências na guerra e o estudo de outros eventos. Lemkin intentou criar uma categoria para crimes sem precedentes – que englobassem “atos de vandalismo” e “atos de barbaridade”. O conceito foi adotado pela ONU em 9 de Dezembro de 1948, votada na Comissão do Genocídio, com a diferença de um dia para Declaração dos Direitos Humanos. Ainda que aprovada por unanimidade, demoraria até 1988 para os EUA ratificarem legalmente a convenção (durante o governo Regan) e, nesse ínterim, poucos países se tornaram signatários da Convenção, dando-lhe pouco efetivo poder legal. Assim Lemkin definiu seu novo conceito:

Um plano coordenado de diferentes ações intencionando a destruição de fundações fundamentais da vida de grupos nacionais, com o intuito de aniquilar esses grupos. Os objetivos de tais planos seria a desintegração das instituições políticas e

sociais, da cultura, linguagem, sentimento nacional, religião e da existência econômica dos grupos nacionais, e a destruição da segurança pessoal, liberdade, saúde, dignidade, e até mesmo das vidas dos indivíduos pertencentes a esses grupos (RABINBACH, 2005, p. 399 - tradução nossa).⁴

Lemkin emigrou de Varsóvia para os EUA em 1941, onde virou professor da Duke University. Certamente, o conceito de genocídio proposto por ele tinha em vista o desenrolar da Segunda Guerra e do pouco que ainda se sabia dos crimes que posteriormente ficaram conhecidos como Holocausto. Seu livro, *Axis Rule in Occupied Europe*, foi publicado em 1944, antes do fim da guerra, mas quando os planos da Solução Final estavam em pleno emprego, e posterior aos projetos de colonização do este Europeu (*Lebensraum*) que os nazistas pretendiam consolidar se saíssem vitoriosos da guerra. Essas experiências, ainda que o autor declarasse que desde 1933 trabalhava na elaboração do conceito de genocídio, não poderiam deixar de informar as ambiguidades que restaram no texto aprovado pela ONU em 1948. Durante sua atuação para que a Convenção do Genocídio fosse ratificada pelos países, especialmente pelos Estados Unidos, Lemkin também observou os crimes da União Soviética no Leste Europeu pós-guerra. O conceito de genocídio no texto aprovado pela ONU incluía atos cometidos com o intento de destruir, totalmente ou em parte, grupos de vítimas de caráter nacional, racial, étnico e religioso por: (a) matar seus membros; (b) causar danos físicos ou mentais a esses grupos; (c) deliberadamente infligir a esses grupos condições de vida que levariam a sua destruição física; (d) sequestro de recém-nascidos de um desses grupos e transferi-lo para o grupo perpetrador, a fim de que a população visada não

⁴ [a] coordinated plan of different actions aiming at the destruction of essential foundations of the life of national groups, with the aim of annihilating the groups themselves. The objectives of such a plan would be disintegration of the political and social institutions, of culture, language, national feelings, religion, and the economic existence of national groups, and the destruction of the personal security, liberty, health, dignity, and even the lives of the individuals belonging to such groups.

pudesse se renovar por nascimentos. A hesitação dos países em relação ao conceito se esbarrava em questões de soberania nacional e acusações mútuas, motivadas tanto pela Guerra Fria quanto pelas Guerras Coloniais – acusações as quais determinados países figuravam como perpetradores de genocídio causando, também, confusão entre as noções das Comissões de Direitos Humanos e Genocídios, na ONU. O medo era que se ambas as comissões e definições fossem misturadas, as acusações teriam algum fundamento, pois acusar de genocídio um país que violasse os direitos humanos seria algo factível, o que desestimularia o engajamento de nações em assumir o compromisso.

A ambiguidade da definição paira tanto na questão do extermínio intencional e completo que, por um lado, descreveria o que aconteceu com os judeus, especialmente a partir de 1942; e na perseguição de povos pelo processo de colonização, como aconteceu com os poloneses nas mãos dos nazistas quando sofreram tentativa de germanização, mas em nenhum momento foram ameaçados de aniquilação como destino inevitável e imprescindível – como no Holocausto. Essa ambiguidade ainda é reforçada pelo duplo sentido da definição de genocídio: prevenir que aconteçam genocídios e punir os criminosos quando ele efetivamente ocorre. Sua dimensão heurística e a legal constantemente estavam em conflito. Diante desse impasse, Steven Katz, o maior dos advogados da tese da singularidade do Holocausto, propõe outra definição:

A concretização do, não importa quão bem sucedido na implementação, assassinato em sua totalidade de qualquer grupo nacional, étnico, racial, religioso, político, social, de gênero ou econômico, de acordo com a definição de grupo dada pelos perpetradores, por quaisquer meios (KATZ, 2019, pos. 2779).⁵

⁵ The actualization of the, however successfully carried out, to murder in its totality of any national, ethnic, racial, religious, political, social, gender, or economic group, as these groups are defined by the perpetrator, by whatever means.

Com essa definição ele pretendeu diferenciar qualquer assassinato em massa de um genocídio pleno, com o foco principal de sua definição recaindo sobre a intenção de perpetrar o genocídio. O Holocausto permaneceria, então, como sendo o único:

É necessário apenas dizer que mantive que o Holocausto é “único” porque ele é o único caso histórico no qual perpetradores pretenderam assassinar *todos* os membros do grupo almejado: o povo judeu (KATZ, 2019, pos. 2837).⁶

Segundo o autor, outros que rejeitam a noção de unicidade recorrem a descrições como “sem precedentes”, “mais extremo”, “sem paralelos”, “paradigmático”, de forma a escapar do que seria a eminente singularidade do Holocausto e a sua incomparabilidade com outros eventos, diferindo-o de outros genocídios apenas por grau e não por sua natureza fenomenológica. Mas, de acordo com o que insiste e repete, o fator distintivo para chamar um evento de genocídio seria a determinação do perpetrador em eliminar por completo – por mais que só consiga eliminar em partes – o seu alvo, o que só teria acontecido, até o dia de hoje, com o Holocausto, quando um terço da judiaria mundial foi eliminada e dois terços da população de judeus europeus que vivia na Europa foi brutalmente assassinada. Número maior de pessoas morreram na Segunda Guerra e outros assassinatos em massa tem cifras tanto numéricas quanto percentuais relativas mais elevadas do que o que o de padecimento de judeus durante a Shoah, mas a questão não é tanto o número quanto a intenção de extermínio completo. Além disso, no caso dos judeus, havia uma motivação meio religiosa, meio científica e completamente metafísica

⁶ It needs only to be said that I have maintained that the Holocaust is “unique” because it is the only historical case in which the perpetrators sought to murder *all* members of the target group: the Jewish People.

para erradicar os judeus, não da Europa, mas de toda a humanidade. Para isso, não importava se a Alemanha perdesse a Guerra para os Aliados, conquanto conseguissem vencer a guerra contra os judeus e criar um mundo *judenfrei*. Toda uma retórica de desumanização foi empregada contra os judeus, não para mostrá-los como espécie inferior de humanos, mas como se sequer humanos fossem. O antijudaísmo tradicional, que via o judeu como inimigo da cristandade, e um antisemitismo secularizado que o via como inimigo da nação, foram expandidos para a ideologia de que o judeu é um parasita, um bacilo, que infecta o sangue da humanidade e, logo, caberia aos arianos purificar o mundo de sua existência numa guerra final. Desse modo, quando ficou claro para a cúpula nazista e para Hitler que a Guerra seria perdida, recursos preciosos do *front* foram realocados para se dedicar à irracional matança de judeus. Sobre genocídios em geral e, especificamente o Holocausto, Berel Lang aponta como característica:

Esse status de vítima de genocídio é conectado a uma segunda implicação: a que o agente do genocídio não requer nada da sua vítima a não ser a destruição, e colocada esta condição, ele age de acordo com um princípio que é categórico e não utilitário. Ele aqui não é motivado por esperança ou ganho, como um ladrão que pode se satisfazer adquirindo o dinheiro pelo qual ele comete o roubo, por outros meios; ele também difere de um assassino que antecipa uma recompensa pelo seu ato ou tem um ponto a ser provado, ou mesmo alguém que aja por impulsos sádicos (LANG, 2003, p. 15).⁷

Isso implica que, para o genocídio ter lugar, é necessário da parte do agente não apenas identificar sua vítima, mas matá-la apenas por ela se

⁷ This status of the victim of genocide is linked to the second implication: that the agent of genocide requires nothing from his victim except their destruction and that in setting this condition he acts on a principle that is categorical and nonutilitarian. He is not motivated here by hope or gain, like a robber who might be satisfied to acquire money for which he commits robbery by other means; he differs also from a murderer who anticipates a reward for his act or who has a personal score to settle or even one who acts on sadistic impulse.

enquadrar no grupo particular do qual se acredita que faz parte. Assim, nenhuma barganha poderia ser feita para evitar a morte, posto que o interesse do perpetrador é eliminar fisicamente o seu alvo. Emigração, resgate, conversão, assimilação – nenhuma dessas “soluções temporárias” bastariam para que uma pessoa pudesse escapar, uma vez que não haveria nenhum outro interesse ulterior por trás do seu assassinato. O pertencimento ao grupo é exclusivamente o motivo. Katz não cita Lang, mas usa o termo intenção em consonância com o filósofo e a visão dos dois coincide a respeito do que aconteceu durante o Holocausto e não em outros assassinatos em massa, como quer distinguir Katz.

David Stannard, em seu livro *American Holocaust*, argumenta que a colonização da América foi um genocídio.⁸ Katz discorda alegando que as mortes de indígenas aconteceram, especialmente, por doenças, ou seja, mortes não intencionais ocasionadas por diversas pandemias em um processo que durou séculos. Nas guerras entre os brancos e tribos específicas, no caso norte-americano, as perdas de vidas, quantitativamente, são incomparáveis menores ao da população que morreu por doenças e outras “causas naturais”. Os europeus ou os colonizadores americanos não poderiam ser responsabilizados por tais mortes, uma vez que aconteceram sem que houvesse uma intenção e sem que possuíssem capacidade médica para tratar dessas pessoas e, pelo contrário, teriam inclusive promovido campanhas de vacinação para indígenas quando a tecnologia já estava disponível. Katz menciona também as missões e o loteamento de terras indígenas que, por mais que fossem um processo colonizador terrível e agressivo, impunham uma restrição à intenção de genocídio, como esclarecido anteriormente: “essa é, como uma alternativa à extinção, e nova, mesmo equivocada em muitos modos, uma manifestação do paternalismo histórico e imperialista da América em relação as nações

⁸ Os argumentos de Stannard serão melhor abordados em uma outra seção.

aborígenes” (KATZ, 1997, pos. 1493).⁹ Igualmente, não seria genocídio o que os turcos fizeram com os armênios, nem o que os ucranianos sofreram sob Stalin. Sobre a fome que abateu os ucranianos entre 1930-1933, alega, há duas interpretações: uma que considera a fome não intencional e não causada por planejamento, mas sim por erros de cálculo e que, portanto, descartaria a hipótese de genocídio, assim como no caso das epidemias na América; e outra, a qual Katz chama de interpretação nacionalista quando, com o interesse de integrar a região e temendo uma revolta de nacionalistas ucranianos, Stalin começou uma campanha de morte contra os camponeses, acadêmicos e políticos do país. O objetivo seria exterminar, não os ucranianos como povo, ou uma categoria específica deles, mas eliminar o sentimento nacionalista da região, com o objetivo de subjugar os ucranianos e tirar deles toda autonomia. O estrato dos camponeses era visto como uma organização protocapitalista, um entrave para uma URSS stalinista, e a solução era a coletivização forçada das terras em suas posses, passando o controle da produção e colheita para o Comissariado da Agricultura do partido. O objetivo seria usar a produção dos grãos, exportar e com isso financiar a industrialização da URSS, porém o resultado foi a redução da produção e o estabelecimento de cotas insuficientes e cada vez menores, ano a ano, para os camponeses, preferindo, Stalin, acreditar que a produção insuficiente de grãos era uma sabotagem de nacionalistas ucranianos:

Portanto, num ato deliberado para punir a população da Ucrânia – embora justificado como um ato de autodefesa socialista – ele continuou a exportar grãos da região, embora a uma taxa menor: 1,73 milhões de toneladas em 1932 e 1,68 milhões de toneladas em 1933, comparadas com 5.2 milhões de

⁹ That is, as an alternative to extinction, and as a new, if in many ways equivocal, manifestation of America’s historic paternalistic and imperialistic colonial attitudes toward the nation’s aboriginal peoples.

toneladas em 1931. Essa exportação de grãos, dada aos suprimentos bastante reduzidos, transformou uma situação grave numa ocasião de morte em massa (KATZ, 1997, pos. 1708).¹⁰

O resultado foi fome, morte de ao menos 5 milhões de pessoas, canibalismo e infanticídio. Ainda assim, Katz não considera que o que ocorreu fora um genocídio: seria mais corretamente categorizado como uma instância de conflito nacionalista e colonialismo interno do que um exemplo de genocídio. Stalin não pretendia exterminar a população ucraniana por inteiro (KATZ, 1997, pos. 1732).¹¹

O genocídio armênio também é visto por Katz como um conflito nacionalista:

Como uma consequência direta e imediata, o anti-armenianismo não é expresso na linguagem barroca da metafísica do mal, ou requer (parafrazeando Heinrich Himmler que “todo judeu, sem exceção, deve morrer”) a completa aniquilação de todo homem, mulher ou criança armênia (KATZ, 1997, pos. 1798).¹²

O objetivo dos turcos seria eliminar a identidade política dos armênios que, no passado, foram acusados de secessionistas: o objetivo, neste sentido, seria político e circunscrito a uma barreira territorial, não visava a eliminação

¹⁰ Therefore, in a deliberate act intended to punish the population of Ukraine—though justified as an act of socialist self-defense—he continued to export grain from the region, if at a lower rate: 1.73 million tons in 1932 and 1.68 million tons in 1933, compared to 5.2 million tons in 1931. This export of grain, given the greatly reduced supplies, turned an already grave situation into an occasion of mass death.

¹¹ Is most correctly categorized as an instance of nationalist conflict and internal colonialism rather than as an example of genocide. Stalin did not intend to exterminate the entire population of Ukraine.

¹² As a direct and immediate consequence, anti-Armenianism is not expressed in the baroque language of metaphysical evil, nor does it require (paraphrasing Heinrich Himmler’s assertion that “all Jews without exception must die”) the complete annihilation of every Armenian man, woman, and child.

biológica dos armênios. Segundo as estatísticas levantadas e utilizadas por Katz, se bem acuradas, de uma população entre 1.5-1.7 milhões de armênios, cerca de 475-775.8 mil morreram e 924.2-1.224.2 sobreviveram. Os que se mantiveram vivos pela conversão ao Islã, sobreviveram às deportações e continuaram vivendo na Turquia, na Rússia e em outros países de fé islâmica ou não. As deportações, embora cruéis e altamente mortíferas, não eram uma viagem para campos de extermínio, mas com destino variável e com “boas” chances de sobrevivência. O principal ponto para Katz desconsiderar esse morticínio como genocídio, não são as estatísticas de morte, em números brutos, comparativos ou percentuais, mas a evidência de que a desumanização dos armênios não partiu de princípios biológicos e uma metafísica histórica, biológica e religiosa que exigisse a aniquilação do povo por completo (onde é que existisse um armênio, ele deveria ser eliminado). Pelo contrário, o objetivo da perseguição era inteiramente político, da mesma forma como a caracterização do armênio como inimigo dos turcos. Por mais malabarismos que por vezes tenha que fazer para achar diferenças entre uma matança em massa da outra, Katz tem um argumento sólido e o persegue em suas análises comparativas.

Outro defensor da tese da singularidade do Holocausto é Yehuda Bauer. Ele defende que o Holocausto foi único em uma escala de assassinatos em massa em grau, não em uma fenomenologia única do evento. Diferencia, portanto, genocídio de Holocausto e coloca as tragédias de perseguições, assassinatos e colonialismo num *continuum*, sendo o Holocausto o caso do supremo mal. Para Bauer há uma ambiguidade na definição de Lemkin, que encaixa tanto o destino dos judeus sob o jugo Nazista quanto o processo de colonização/germanização do Leste Europeu: de um lado o extermínio total, de outro a privação, destruição das instituições, interferência em aspectos religiosos e desnacionalização. Na concepção de genocídio de Bauer, tanto a

fome na Ucrânia, quanto a perseguição dos armênios seriam considerados genocídios. Por outro lado, o Holocausto permanece único em seu intento de tentativa de destruição total e necessária do povo judeu onde é que tivesse um único indivíduo assim classificado. No entanto, a noção é ampliada e inclui o destino dos ciganos, perseguidos com a mesma base racista e retórica do que os judeus, mas com menor visibilidade e em menor número.

Um historiador que questionou o argumento da unicidade do Holocausto foi Donald Bloxham. Ele destaca, no argumento pela singularidade, dois pilares: (1) a ausência de uma verdadeira dinâmica de oposição ou guerra entre judeus e alemães, que justificassem os judeus como perigosos; e (2) a intenção de se matar todos os judeus, independente de onde eles estivessem. O primeiro desses aspectos, qual seja, a da ausência de um motivo real, de um conflito político ou de qualquer outra natureza que seja entre alemães e judeus, como sendo inexistente, não bastaria para indicar a unicidade do Holocausto. Mesmo sendo ideológico e irracional, ainda assim, o motivo existiria na dinâmica imposta pelos nazistas em sua metafísica arianos x judeus. O genocídio acontece com a constituição do outro como o problema com base em sua identidade grupal, o grupo constituindo uma ameaça real ou não. Afinal, bastaria que um alvo fosse colocado em suas costas e que soluções para resolver o problema passassem a ser discutidas para o problema existir, de fato. Dessa forma, o que transformariam as vítimas em vítimas de um possível genocídio, não seriam, precisamente, as causas que fazem com que sejam perseguidas, mas os motivos, na verdade, determinados por uma discrepância de poder político capaz de tornar um grupo em perpetrador e o outro em sua presa. O segundo argumento citado é o ponto fulcral dos defensores da unicidade do Holocausto: a tentativa de matar todos os judeus, não importa onde estivessem, transformar o mundo *judenfrei*. Porém, argumenta que essa perspectiva derivaria muito mais das análises intencionalistas sobre como o Holocausto do que de um

consenso historiográfico, ou mesmo do assumido pelas documentações ou pelas consequências factuais do genocídio judeu. Segundo a antiga corrente intencionalista da historiografia, o que ocasionou o Holocausto foi uma ideologia antissemita doentia por parte de Hitler que encontrava eco em seus comandados e na sociedade alemã como um todo, tornando-a insensível à perseguição dos judeus quando ocasionada pelos poderes maiores. Por muito de verdadeiro que possa estar contido na análise intencionalista, mesmo neste resumo grosseiro agora exposto, é principalmente após a Conferência de Wannsee que o problema judeu foi colocado em termos de total extermínio. Antes de 1942, outras tentativas, como emigração, exclusão em guetos e remoção dos direitos políticos foram tomados como suficientes, a despeito dos sentimentos antissemitas de Hitler, Himmler ou de quem quer que seja. A escala da destruição dos judeus europeus só teria chegado nos níveis astronômicos a que chegou por contingências políticas e da própria guerra, que possibilitou que o extermínio ocorresse mais facilmente em certas regiões do que em outras, relativamente mais seguras para os judeus. Há de se levar em conta os argumentos funcionalistas e institucionalistas, segundo os quais o extermínio dependeu da máquina estatal bem como de uma radicalização cumulativa das políticas nazistas. A guerra e seus desdobramentos no leste, por exemplo, foram determinantes para a fortuna tanto dos judeus quanto dos poloneses, ucranianos, lituanos e, naturalmente, dos russos.

Existia um elemento contingente para a expansão do genocídio pela guerra (...) O intento assassino não foi informado em um “desejo” tanto quanto por um sistema. O sistema deu à perseguição dos judeus seu vigor e potência, mas também – sem um único, unitário impulso – sua natureza multiforme (BLOXHAM, 2009, pos. 3636).¹³

¹³ There was a contingent element to the expansion of genocide all through the war (...) Murderous intent was not embodied in one ‘will’ so much as in a system. The system gave the pursuit of murder its vigor and potency, but also – without one single, unitary drive –

É importante ressaltar que o que se chama Shoah ou Holocausto não se resume à fase mais avançada da funcionalidade da máquina de extermínio. As câmaras de gás foram a representação da modernidade da cultura nazista, a culminância da industrialização do morticínio. Para Rabinovitch (2004, p. 55-65), a singularidade do Holocausto consiste justamente no fato de o crime se desvelar em atos, várias etapas. Nesse sentido, o isolamento das vítimas aparece como etapa primordial pela definição de quem é ou não judeu baseado em um critério hereditário religioso, a marcação com a estrela amarela, a expropriação dos judeus de seus empregos, a separação dos judeus da espécie humana pelas Leis de Nuremberg e, por fim, a expulsão dos judeus para os guetos. Outro ponto digno de nota está na organização dos campos de concentração e extermínio, um “território fora do mundo”, ou a organização social do mundo segundo a concepção nazista, onde a coisificação que se iniciou no amontoamento de pessoas nos guetos e nos trens de carga chega ao ápice com o amontoamento de pessoas nas câmaras de gás, nas valas e nos crematórios, mas passa por inúmeros detalhes terríveis como a fome, o frio, os experimentos médicos, o uso dos *Sonderkommandos*, entre tantos outros que inundam os relatos dos sobreviventes.

Segundo Moses, o argumento pela unicidade do Holocausto como um genocídio com características únicas não pode ser medido pela pesquisa histórica, de forma que essa unicidade deve ser vista de maneira relativa. Único em relação a que? Se seguirmos o argumento de Katz a fio, no final das contas seria impossível achar um evento igual ao Holocausto – ou seja, um genocídio completo. Mas é em meio às definições de genocídio e perseguições políticas que devemos dizer se o Holocausto é único ou não, entre o morticínio indígena, as ações nazista de germanização no leste europeu, as violências políticas da

its protean nature.

URSS em seu processo de expansão e durante a guerra, a dissolução da Iugoslávia, o genocídio armênio, de Ruanda, o destino dos ciganos sob o jugo nazista. Vários são os candidatos à categoria de genocídio de acordo com as definições apresentadas e todos, em alguma medida, se assemelham ao Holocausto. Todavia, cada um é particular em suas intenções, contextos e realizações, e nessas particularidades, o Holocausto é, de fato, singular. Mas uma singularidade relativa, como diz Bloxham, é a única que podemos almejar e é, todavia, diferente da dos proponentes da unicidade do Holocausto. Assim, tornar-se-ia possível conceber que o Holocausto é um entre tantos genocídios e, ao mesmo tempo, sem paralelos e excepcional. A comparação entre os genocídios, se tomadas as precauções, deixa de ser um exercício de negar o sofrimento do outro e tentar suplantá-lo e concebe as outras formas de assassinato em massa sem precisar se denominar como um tipo de holocausto.

Rabinovitch (2004, p. 68-78) considera ainda a Shoah como uma atividade integrada, um crime coletivo que contou com a colaboração de soldados voluntários estrangeiros, em especial ucranianos e lituanos, e com a cegueira das instituições e a indiferença de governos democráticos. Um crime que beneficiou diversas empresas com o sistema concentracionário e que não teria sido possível “sem a participação de parcelas inteiras da sociedade civil”. Assim, conclui que a singularidade da Shoah está não em ser incomparável, mas em não ter comparação possível, por ser a síntese das formas anteriores de exploração, opressão e violência extrema (RABINOVITCH, 2004, p. 98).

Genocídio, Colonialismo e os outros do Ocidente

Um autor que trata daquilo que está em jogo no debate sobre a unicidade do Holocausto é o historiador australiano Dirk Moses (2002) quando pontua o aspecto de centralidade e sacralidade que a Shoah possui na identidade do

povo judeu. Para ele, mesmo a distinção feita por Bauer entre Holocausto e genocídio, significativamente diferente da visão exclusivista de Katz, dá um lugar especial ao sofrimento dos judeus pois, no final das contas, insistiria em separar um “genocídio sagrado” de outras matanças profanas, sendo que os genocídios incompletos, sem a fantasia da destruição completa de um povo, seriam muito mais frequentes.

Bauer, por exemplo, reputa as tentativas de Stannard de falar em holocausto americano como antissemitas por misturarem o sofrimento dos judeus no mar de sofrimentos da humanidade. De fato, em muitas ocasiões, David Stannard parece desrespeitoso com a memória do Holocausto e faz interpretações de maneira desleixada e equivocada, colocando o evento como uma costumeira perseguição colonial e exaltando o sofrimento dos “índios do ocidente” (como um todo, sem fazer diferença entre as etnias espalhadas pelo continente americano) como sendo maior do que o dos judeus. Esse é um risco da História comparativa entre tragédias: o de cada grupo supor e desejar que seu sofrimento seja maior do que o do outro em uma medida que extrapola as capacidades de demonstração da História e do recurso a fatos. Moses demonstra como a maneira pela qual estudiosos das teorias pós-coloniais questionam a unicidade do Holocausto pode colocar seus respectivos genocídios preferenciais como mais importantes. Segundo certos autores, o Holocausto foi uma cópia de genocídios coloniais praticados há tempos por europeus, portanto esses seriam mais importantes do que o Holocausto. Ward Churchill, por exemplo, reivindica a unicidade do holocausto americano:

O holocausto americano foi e permanece sem paralelos, tanto em termos de magnitude e grau com os quais seus objetivos foram concluídos, e em termos de extensão com a qual sua ferocidade foi sustentada pelo tempo, não por um, mas por

vários grupos participante (MOSES, 2002, p.17).¹⁴

Com isso podemos refletir se a questão de um evento ser único ou não é meramente conceitual. Se se toma, por exemplo, o Holocausto como paradigmático, ele se torna único, mas se, por outro lado, aspectos de outros genocídios são colocados em destaque, eles se tornam paradigmáticos e fontes de comparação para outros eventos. Dessa forma, colocando em hierarquias os diferentes genocídios e suas vítimas, abre-se espaço para que a reivindicação do estudo ou da valoração de uma tragédia diminua e se esgarce a catástrofe alheia. Moses divide duas “escolas” interpretativas, a “liberal” e a “pós-liberal”: a teoria liberal do genocídio foca na unicidade do Holocausto e na questão do completo extermínio físico e intencional de um povo; a teoria pós-liberal se debruça no aspecto de colonização da definição de genocídio, desconsiderando, para este efeito, a necessidade de se ter uma intenção de completo extermínio do outro, de modo que subjugar e proclamar a superioridade racial já seria suficiente. Os autores que Moses chama de liberais identificam na ganância um motivo utilitário para seu empreendimento, o que escaparia da noção de extermínio pelo extermínio e há também a proeminência dos atores estatais na promoção – e no possível impedimento – dos genocídios. Quem perpetraria os genocídios seriam apenas os Estados totalitários. Sobre a interpretação liberal, Moses conclui:

No final, liberais não oferecem um relato coerente sobre porque genocídios acontecem em situações coloniais. Ou eles negam as mortes em massa que servem à colonização como genocídio, ou eles reputam extermínio a contingências como “ganância”, um vício humano raramente confinado a situações coloniais

¹⁴ The American holocaust was and remains unparalleled, both in terms of its magnitude and the degree to which its goals were met, and in terms of the extent to which its ferocity was sustained over time by not one but several participating groups.

(MOSES, 2002, 18).¹⁵

Por seu turno, os pós-liberais equalizam a história do desenvolvimento ocidental com a potencialidade dos genocídios. O que os judeus teriam sofrido na mão dos nazistas, os africanos e asiáticos teriam sofrido na mão de várias potências europeias. O Ocidente, desta feita, seria estruturado e construído sobre constantes genocídios esquecidos, perdoados e justificados em nome do progresso. A ideia de genocídio e violência cultural é enfatizada em vez do extermínio total e intencional:

Tem cinco elementos: a invasão/colonização intencional da terra; a conquista dos aborígenes; a matança deles em uma tal extensão que eles praticamente não conseguiam mais se reproduzir e chegaram perto da extinção; a classificação deles como vermes pelos invasores e a tentativa de destruir o sistema religiosos deles (MOSES, 2002, 25).¹⁶

Exemplos desses autores pós-liberais seriam Césaire e W.E.B. DuBois que afirmam que os crimes nazistas não teriam trazido grandes novidades em relação aos crimes cometidos em nome da colonização:

Não houve atrocidade nazista — campos de concentração, mutilações e assassinatos em geral, profanação de mulheres ou blasfêmia infeliz da infância — que a civilização cristã ou a Europa não praticavam há muito tempo contra pessoas de cor em todas as partes do mundo, em nome e pela defesa de uma raça superior nascida para governar o mundo (DUBOIS apud

¹⁵ In the end, liberals offer no coherent account of why genocides take place in colonial situations. Either they deny the mass death that attends colonization is genocidal, or they ascribe extermination to contingencies like 'greed', a human vice hardly confined to colonial situations

¹⁶ It has five elements: the intentional invasion/colonization of land; the conquest of the indigenous peoples; the killing of them to the extent that they can barely reproduce themselves and come close to extinction; their classification as vermin by the invaders; and the attempted destruction of their religious systems.

KELLY, 1999 - tradução nossa).

A partir dessa definição, é possível notar que as dificuldades de representação, assim como a noção de singularidade da Shoah se encontram intrinsecamente ligadas à concepção ocidental de cultura e civilização. O genocídio realizado pelos nazistas foi o evento do século XX que mais abalou a imagem que o Ocidente tinha de si mesmo, pautada pela ideia de civilização e, ainda, pela noção de que o processo civilizador tendia ao progresso não só técnico e tecnológico, mas também cultural, o que certamente não abarcava a realização de um extermínio que, por mais que envolvesse o uso de métodos burocráticos e administrativos racionais, também envolveu práticas que dificilmente poderiam ser definidas como civilizadas ou apreendidas racionalmente. Tornou-se visível a contradição poucos anos antes apontada por Freud (2010) de que as sociedades desenvolvidas, que se consideram civilizadas, se sustentam em bases racionais enquanto carregam em si a capacidade de produzir estados de barbárie. Assim, a singularidade pode ser pautada pelo fato de a Shoah ser evento possuidor de potencial para transformar a cultura, alterando a maneira como a civilização ocidental vê a si mesma. Como nota Sarah de Mul (2011, p. 587), os estudos do Holocausto, ou os estudos do trauma (*trauma studies*)¹⁷, e a teoria pós-colonial colocam questões similares acerca da memória, do esquecimento e dos modos de representação de eventos traumáticos, além de apontamentos sobre os modos de compreensão que a literatura pode oferecer, mas o fazem de maneira dissonante, em vez de conjunta. A catástrofe ganharia destaque por partir de um contexto europeu, branco e ocidental. Para Césaire (1978, p. 18), o espanto com os crimes nazistas se deve ao fato de “processos colonialistas” que até então só subordinariam

¹⁷ O estudo do trauma tem como foco as interseções entre literatura e trauma, trauma e testemunho, as implicações culturais e políticas do trauma, seus impactos na literatura e na cultura.

árabes, indianos ou africanos, terem sido aplicados na Europa.

[...] é o nazismo, sim, mas que antes de serem suas vítimas, foram os cúmplices; que o toleraram, esse mesmo nazismo, antes de o sofrer, absolveram-no, fecharam-lhe os olhos, legitimaram-no, porque até aí só se tinha aplicado a povos não europeus (CÉSAIRE, 1978, p. 18 – tradução nossa).

Se o que Césaire procura afirmar é que os crimes nazistas ganham destaque por terem sido perpetrados em território europeu, certamente é uma afirmação válida de ser debatida. Porém, se implica que o reconhecimento da Shoah enquanto evento limite tem a ver necessariamente com a condição das vítimas, nesse caso, na qualidade de europeus, há algumas questões a serem colocadas. Primeiro, é preciso excluir a possibilidade de uma concorrência vitimista, ou seja, excluir a comparação entre os traumas de povos submetidos a violências extremas ao longo da história e sustentar que falar em singularidade da Shoah não significa, ou não pode significar, minimizar o impacto do genocídio armênio ou da escravidão nas Américas, por exemplo, pois não cabe ao historiador a “medição” dos sofrimentos humanos. Assim, como será melhor explicado adiante, afirmar a singularidade da Shoah enquanto exemplo de violência absoluta não necessariamente impede a comparação com outros eventos históricos, tampouco o reconhecimento de outros grupos como vítimas.

A ideia de uma civilização ocidental fundada em valores “judaico-cristãos” é questionável da perspectiva da perseguição dos judeus no ocidente cristão e surge a partir de uma via não judaica, ou seja, o próprio uso do termo “judaico-cristão” advém de uma cultura cristã que admite suas origens na tradição judaica e confortavelmente sugere que o judaísmo se desenvolve em cristianismo, que a incompleta religião judaica é naturalmente substituída pelo cristianismo. Estudiosos do judaísmo, como David Nirenberg (2013), podem argumentar até mesmo que os principais valores da civilização ocidental são

edificados em oposição aos valores judaicos, de modo que falar em “judaico-cristão” é eliminar o judaísmo ao definir o Ocidente como aquele que conquistou a tradição judaica. É possível que o judaísmo compartilhe seus conceitos religiosos básicos de maneira mais próxima ao islamismo do que ao próprio cristianismo, mas o conflito Israel-Palestina e a criação político-teológica de uma junção “judaico-cristã” em defesa de uma agenda conservadora (moral e economicamente) instaura a falsa simetria entre judeus e cristãos contra grupos que ameacem os valores “ocidentais”, o que inclui os árabes.

Para Pecora (1992, p. 161), a Shoah possui uma singularidade terrível, mas em um contexto de contínua perseguição ocidental e cristã dos judeus e, assim, coloca os judeus como o mais persistente “outro” do Ocidente dentro do Ocidente. O par conceitual “estabelecidos e *outsiders*”¹⁸, cunhado por Norbert Elias, que, sendo judeu e alemão, lembra sua infância nessa dupla condição, pode ser útil para pensar essa relação entre o Ocidente e o judeu:

A imagem que remonta mais distante em minha infância é a de uma sociedade de *outsiders* que, conscientes da igualdade legal e econômica de que gozavam como cidadãos alemães, buscava em grande parte dissimular para si própria sua exclusão no plano social (ELIAS, 2001, p. 140).

É impossível excluir a centralidade do antissemitismo da ideologia nazista e é o antissemitismo já arraigado nas tradições europeias que permite

¹⁸ Em *Os Estabelecidos e os Outsiders* (1965), Norbert Elias constrói um modelo explicativo em pequena escala a fim de explorar minuciosamente problemas de uma figuração geral para compreender os processos sociais de monopolização das chances de poder e marginalização de um grupo por outro. Para Elias (2000, p. 32-36), as análises que chamam a atenção primeiro aos aspectos raciais e étnicos estariam focando em aspectos periféricos, já que a estigmatização e o sinal físico serviriam como uma maneira de defender a distribuição vigente das oportunidades de poder. Ainda assim, o uso da teoria eliasina não exclui a centralidade do aparato racista nos discursos nazistas, mas, antes, busca explicar sua motivação.

que tal ideologia conquiste espaço nessa sociedade. Assim, a citação de Elias demonstra o problema do duplo pertencimento do judeu europeu que, mesmo quando totalmente vinculado à cultura de seu país de nascimento, era simultaneamente socialmente excluído e estigmatizado por sua origem étnica. É para dar conta desse cenário que o termo antissemitismo se diferencia de antijudaísmo, nomeando a ideologia racista incrustada em movimentos políticos surgida no fim do século XIX. A igualdade legal e econômica a que Elias se refere foi uma das primeiras perdas dos judeus em território sob domínio nazista, quando as Leis de Nuremberg abriram caminho para incorporação de teorias raciais no sistema legal e perseguição estruturada dessas pessoas. A primeira dessas leis, Lei de Cidadania do Reich, definiu que somente pessoas com “sangue ou ascendência ariana” poderiam ser consideradas cidadãos da Alemanha, e é então que o judeu perde oficialmente o seu status de “povo europeu” em oposição a “povos não europeus” aos quais se referiu Césaire.

Pecora (1992, p. 167-168) recorre à tese da dialética do esclarecimento de Adorno e Horkheimer para mostrar a especificidade do genocídio judeu como um inquietante episódio da brutal história da necessidade do Ocidente de se definir pela dominação de seus outros e, assim, apresenta a singularidade da Shoah como inseparável da concepção ocidental de si como uma cultura especial e privilegiada de referência. Essa singularidade se daria especificamente porque o judeu, mais do que qualquer outro povo, é definido como o alheio às tradições ocidentais que melhor infiltrou nessa cultura de referência, e a isso se serviu a imagem do judeu como um parasita, propagada nos discursos nazistas. O parasita cuja erradicação era um projeto surgido não só da incapacidade de lidar com uma ameaça externa à hegemonia ocidental, mas como uma resposta ao outro incorporado no Ocidente (PECORA, 1992, p. 167). Por parte dos nazistas, o primeiro passo foi a definição de quem era judeu

e a marcação para separação e isolamento. É a impossibilidade de se traçar critérios biológicos reais que faz com que seja determinado o critério religioso-hereditário: era judeu quem tivesse avós de confissão hebraica e, assim, se reconhece o judeu assimilado, aquele que não se mostra como judeu e que talvez sequer se veja como judeu, o outro mais ameaçador, cuja alteridade é dissimulada.

Retomando a diferença entre o Holocausto judeu e outros tipos de genocídio, um exemplo interessante de tentativa de vinculação entre a teoria pós-colonial e o estudo do Holocausto é a edição de *The Holocaust: a colonial genocide? A scholars' forum* (2013), um dossiê que conta com nomes como Roberta Pergher, Mark Roseman, Jürgen Zimmerer, Shelley Baranowski, Doris L. Bergen e Zygmunt Bauman e que teve o objetivo de pensar em que medida o imperialismo e o colonialismo europeus podem servir como contextos históricos significativos para compreensão da Shoah, abrangendo assim, em partes, a demanda de reconhecimento dos genocídios anteriores ao nazista. A reversão da relação das vítimas, no entanto, também pode ser realizada, e o livro *Unthinking Eurocentrism: Multiculturalism and the Media*, de Ella Shohat e Robert Stam, oferece um elemento importante ao colocar o antissemitismo da Europa cristã como provedor de um aparato conceitual que até então se voltava contra o outro interno da Europa, o judeu, e passa posteriormente a servir para a dominação dos povos nativos da África e América.

Formas pré-existentes de diferenciação étnica e religiosa foram transferidas da Europa para suas colônias, com a presumida “ausência de deus” e “adoração ao diabo” dos povos indígenas se tornando um pretexto para a escravidão e destruição. Assim, a demonologia cristã europeia deu o tom ao racismo colonialista e, de fato, um gigantesco aparato ideológico foi “reciclado” nas Américas. Os relatos de Vespúcio sobre suas próprias viagens, por exemplo, basearam-se no estoque de estereótipos judeus para caracterizar os povos indígenas das

Américas como selvagens, infiéis e onívoros sexuais. Discernimos, ainda, uma congruência parcial entre as imagens fantasmáticas projetadas tanto no “inimigo” interno judeu quanto no “selvagem” externo: “bebedores de sangue”, “canibais”, “feiticeiros”, “demônios” (SHOHAT; STAM, p. 60 - tradução nossa).

Como dito, o vínculo entre a teoria pós-colonial e o Holocausto tem sido por muitos negligenciado¹⁹, pois ao passo que as duas áreas de estudo se desenvolvem significativamente como narrativas interpretativas do Ocidente, o fazem de maneira, em alguns casos, concorrente. Para alguns, a narrativa da singularidade pode ocultar a história do colonialismo e, para outros, a comparação da Shoah com as catástrofes de outros povos pode relativizar o acontecimento e, frequentemente, parece só haver espaço para uma tragédia por vez, como se fosse o lugar da Shoah na memória histórica, seu reconhecimento global como violência absoluta, o que ocupasse o lugar das representações de outros genocídios e perseguições étnicas. Assim, quando se percebe a permanência de elementos da perseguição aos judeus da Europa Medieval e Moderna nas práticas racistas que levaram à violação de povos colonizados, é à conclusão de que os genocídios perpetrados por povos europeus se basearam em semelhantes relações entre uma cultura dominadora e a construção da imagem daqueles que dominam, incluindo ideologias racistas e técnicas de perseguição e extermínio que se inter-relacionam.

Historikerstreit: a questão da singularidade no debate entre historiadores

Wulf Kansteiner chama a questão da unicidade de metáfora, com um

¹⁹ Uma exceção relevante é Paul Gilroy, autor de *Between Camps: Nations, Cultures and the Allure of Race* (2000), que, nesse livro em especial, trata das relações entre raça e fascismo e reclama a necessidade de se desenvolver uma perspectiva comparatista entre a teoria pós-colonial e a teoria do Holocausto.

surgimento e ocaso no vocabulário metonímico e realista dos historiadores. Teria surgido quando as diferentes escolas de interpretação do nacional-socialismo e do Holocausto não conseguiam concordar em muitos termos, fazendo com que os historiadores alemães tomassem de empréstimo a ideia de unicidade de historiadores israelenses.

A metáfora é usada por ambos os lados, intencionalistas e funcionalistas. Acadêmicos que abordavam os estudos do Holocausto de maneiras diferentes tais como Hans Mommsen e Eberhard Jäckel, ainda assim, consistentemente concordavam em sua natureza excepcional. Em adição, o status do Holocausto como 'o mais monstruoso crime na História da Humanidade' é rotineiramente reconhecido em novas pesquisas sobre a História da Solução Final (KANSTEINER, 2006, 44 - tradução nossa).²⁰

De Yehuda Bauer a Saul Friedländer²¹, que assevera a incompreensibilidade do Holocausto e, logo, da sua incapacidade de ser representada, a Shoah foi vista como singular. Porém, com o *Historikerstreit* à vista, essa metáfora foi desafiada por historiadores como Andreas Hillgruber e Ernst Nolte. O *Historikerstreit* ocorreu por volta de 1986 e é conhecido pela discussão acerca da singularidade da Shoah²². O termo é comumente traduzido

²⁰ The metaphor is used on both sides of intentionalist-functional divide. Scholars who approach the study of the Holocaust from such different vantage points as Hans Mommsen and Eberhard Jäckel nevertheless consistently agreed on its exceptional nature. In addition, the status of the Holocaust as "the singular most monstrous crime in the history of human kind" is also routinely acknowledged in new surveys of the history of the Final Solution.

²¹ Friedländer (1992, p. 3-4) cunha o conceito de evento limite (*event at the limits*) para definir um evento que testa nossas categorias conceituais de ordem representacional e coloca a Shoah como um evento limite por ser, segundo ele, a forma mais radical de genocídio.

²² "Apesar da questão da singularidade do Holocausto não ter sido o ponto único primário de Habermas (ele gastou mais tempo e esforço nas críticas às formas convencionais de identidade nacional), as questões da unicidade e comparabilidade se tornaram uma preocupação destacada da maior parte dos comentaristas" [Although the question of the Holocaust's historical singularity was not Habermas's sole or even primary focus (he spent

como “querela dos historiadores” e, do debate, se destacam a publicação de um artigo de Ernst Nolte no *Frankfurter Allgemeine Zeitung* e dois artigos no *Die Zeit* de Jürgen Habermas em resposta, ambos jornais de ampla circulação. À época foram produzidos diversos textos na Alemanha Ocidental que intentavam revisitar o passado alemão²³ e revisar a história contada a fim de possibilitar a formação de uma nova identidade alemã. Ernst Nolte, a partir de um método revisionista, relativizou os crimes nazistas transferindo o foco para a ideia da luta do Ocidente contra o bolchevismo. A disputa narrativa criada tendeu, então, a criar uma correspondência entre os judeus vitimizados pelos nazistas e os soldados alemães mortos pelo Exército Vermelho e, mais, Nolte (1986) buscou minimizar a dimensão dos crimes nazistas ao apontar esses crimes como uma resposta ao stalinismo. Auschwitz, nesse sentido, aparece como uma derivação dos gulag e não um mal singular ou inédito.

Ao *Historikerstreit* coube a tarefa de tentar descobrir como seria possível explicar sem desculpar, compreender quando a sentença já havia sido proferida. LaCapra (1992, p. 108) lembra que o *Historikerstreit* não pode ser confundido com a *Historisierung* (historicização) em geral, mas dá ênfase a como a historicização toma lugar em determinados contextos. Com isso revela que a discussão sobre se os crimes nazistas seriam únicos ou poderiam ser comparados a outras atrocidades não é uma discussão puramente metodológica quando colocada em uma situação histórica e ideológica específica. No artigo intitulado “O passado que não quer passar”, Nolte se justifica ao deixar claro que não parte de um negacionismo, pelo contrário, deixa claro que a conotação

more time and effort on the critique of conventional forms of national identity), the uniqueness and comparability questions became the overriding concern of most commentators] (KANSTEINER, 2006, 45-46)

²³ O apontamento desses textos como sendo de ordem revisionista é feito por Habermas e incluiu os historiadores alemães Ernst Nolte, Andreas Hillgruber, Klaus Hildebrand, Michael Stürmer e Joachim Fest.

negativa do período não é injusta, que houve crime. Não caberia, entretanto, a uma sociedade ocidental em progresso, viver sob o jugo de um passado que se recusa a passar.

Em seu artigo, Nolte define a Shoah como um “ato asiático”: “os nacional-socialistas realizaram, Hitler realizou um ato ‘asiático’ apenas porque consideravam a si mesmos e a seus pares como vítimas potenciais ou reais de uma ato ‘asiático?’” (NOLTE, 1986 - tradução nossa). Com esse deslocamento, Nolte alcança um efeito de desculpação, pois o que afirma é que os nazistas só cometeram um “ato asiático” por temerem serem vítimas de um “ato asiático”. Essa realocação, na “Ásia”, tira a Shoah de seu lugar de evento único, mas custa a relativização dos crimes nazistas. Mais do que a metodologia historiográfica, o que guiou a discussão imediata e a resposta de Habermas (1986) que denuncia as “tendências apologéticas na história contemporânea alemã”, foi esse uso do passado. A discussão de Habermas, no entanto, não comporta uma reflexão sobre a unicidade da Shoah que ultrapassasse a ordem do julgamento moral e político, não esclarece o que seria falar em singularidade no plano especificamente historiográfico (RICOEUR, 2007, p. 343).

A singularidade e os usos do passado

Há de se perguntar qual a relevância de pensar a unicidade da Shoah no contexto de genocídios. Não seria uma questão menor, mero preciosismo categórico? Realçaria algo de importante nos estudos sobre Holocausto ou na apreensão de outros eventos traumáticos, de outros genocídios? O que implica e quais são os ganhos dessa pergunta para o estudo do Holocausto ou de qualquer outro genocídio? Israel Charny (1997, p. 164) alerta para os riscos de cair no que ele chama de “definicionalismo”: “uma preocupação tão intensa em estabelecer fronteiras de uma definição que a realidade do fenômeno (...) é

banida para uma posição secundária e não mais experienciada genuinamente” (CHARNY, 1997, 164 - tradução nossa).²⁴ Mas eis que, por trás dessas questões, reside o potencial deste estudo para se pensar os usos do passado. Quando se diz que a Shoah é um evento singular, por um lado significaria dizer que a tragédia dos judeus foi única ante todas as atrocidades humanas debaixo do Sol, que o sofrimento que padeceram foi maior do que de qualquer outro povo também perseguido, e o uso possível disso, para além da exigência do utópico “nunca mais”, é a de que Estado de Israel, como pretendo representante de todos os judeus, teria como passe a herança do Holocausto para defender suas políticas peculiares. O capital moral que o Holocausto rende, se pensado como evento único, permitiria, por exemplo, que um comandante militar israelense diga coisas como “os mártires do Holocausto dão força e poder” aos seus comandados, legitimando as ações bélicas do país (STANNARD, 1997, pos. 7888).²⁵

Enquanto a defesa da unicidade do Holocausto pode fazer com que judeus acumulem capital vitimário, seu negacionismo presta àqueles que não se cansam de perpetrar o negacionismo, o antissemitismo e críticas ao Estado de Israel equivalentes a separar as pessoas entre amigos e inimigos de judeus. O mesmo é válido quando se defende que outros genocídios tem o mesmo valor que o Holocausto ou até mais. A questão de defender a unicidade ou pluralidade do evento pode se tornar uma questão de disputar quem foi ou é

²⁴ An intense concern with establishing the boundaries of a definition that the reality of the phenomenon (...) is banished to a secondary position and no longer genuinely experienced

²⁵ Destacamos que essa é a visão de Stannard e não é consenso entre os autores. Stannard, no texto citado, faz várias afirmações que, na perspectiva do artigo, podem ser consideradas antissemitas. Demonstra sua incompreensão do argumento da unicidade e do Holocausto como um *totum* ao extrapolar nas comparações com o desaparecimento e extermínio de tribos indígenas e se aproxima de um discurso negacionista ao afirmar, nessas comparações, que a maioria dos judeus mortos em campos de concentração tiveram como causa da morte doenças. Esse é um exemplo que aponta para sua insensibilidade ao genocídio judeu e os extrapolações do exercício comparativo entre os genocídios.

mais vítima na história. Há o extermínio das populações nativas nas Américas, cujas algumas etnias desapareceram e outras perderam até mais de 90% da população e algumas ainda continuam sendo perseguidas pelos governos locais; ou a colonização de países africanos e asiáticos por potências europeias, considerados genocídios incompletos, subsumindo esses eventos em uma teodiceia do progresso. É essa polêmica que justifica o artigo: pensar a História comparativa entre o Holocausto e outros eventos traumáticos, como a reivindicação de equiparação entre todo genocídio e o Holocausto pode trabalhar em dupla dinâmica de tudo ou nada – ou as dores de todos os povos são equivalentes ao sofrimento dos judeus durante o Holocausto, ou estaria esse sofrimento esquecido. A unicidade do Holocausto negaria os demais genocídios, ou a valoração de outros genocídios em comparação ao Holocausto teria a função de apagar a dor e sofrimento dos judeus: David Stannard sustenta a ideia de que a singularidade do Holocausto e de sua incomparabilidade, seria a trivialização de outros genocídios ou mesmo sua negação, fruto de racismo:

Posto que implícito na – de fato, essencial para – noção de unicidade e incomparabilidade do sofrimento genocida judeu é a concomitante trivialização ou mesmo a negação do sofrimento genocida de outros, já que esses outros (armênios, ciganos, nativo-americanos, cambojanos, ruandenses e mais) por definição estrita e inevitável são seres não-escolhidos, cujas mortes, na grande escala das coisas, simplesmente não importam como tais (STANNARD, 1997, pos. 7890 - tradução nossa)²⁶

Já Omer Bartov e Alain Finkielkraut demonstram como o argumento da comparabilidade entre o Holocausto e o colonialismo serviu, inclusive, para

²⁶ For implicit in – indeed, essential to – the notion of the uniqueness and incomparability of the Jews' genocidal suffering is the concomitant trivialization or even outright denial of the genocidal suffering of others, since those others (Armenians, Gypsies, Native Americans, Cambodians, Rwandans, and more) by plain and unavoidable definition are un-Chosen beings whose deaths, in the larger scale of things, simply don't matter as much.

defesa do criminoso nazista, julgado na França, Klaus Barbie, cujo advogado alegou que os crimes de seu defendido só interessavam à Europa e aos brancos, enquanto a França (e demais países europeus) cometiam verdadeiros genocídios na África:

O objetivo de Finkelkraut é especialmente explodir a distinção desenhada por Vergès entre o extermínio dos judeus, meramente um “crime de interesse local, uma gota de sangue Europeu”, e o “oceano do sofrimento humano”. Ao reivindicar que o genocídio dos judeus “ofendeu unicamente a consciência das pessoas brancas”, Vergès transformou o julgamento em Lyon em um escárnio dos julgamentos de Nuremberg e anulou, de acordo com Finkelkraut, o importante achado de Nuremberg, “que humanidade é ela própria mortal” (...) Os advogados de Barbie, no entanto, escolheram atacar a própria noção de que o Holocausto foi um crime contra a Humanidade, argumentando que as memórias e lamentações do Ocidente não tem nada a ver com eles, os advogados algerianos, congolezes, e vietnamitas franceses que se colocaram como porta-vozes do “Terceiro Mundo”. Não apenas os brancos oprimiram todas as outras raças eles também esperavam que essas raças tivessem pena pelo seu desastre, que nada tinha a ver com os negócios dos verdadeiramente oprimidos (BARTOV, 1996, pos. 2646-2673 - tradução nossa).²⁷

Huysen, por sua vez, aponta como os sofrimentos dos povos não são um jogo de soma zero, que as comparações são possíveis, sem que isso implique em diminuir a dor de cada grupo identitário que reivindica seu holocausto

²⁷ Finkelkraut’s aim is especially to explode the distinction drawn by Vergès between the extermination of the Jews, merely a “crime of local interest, a drop of European blood,” and the “ocean of human suffering.” By claiming that the genocide of the Jews “offended only the consciousness of white people”, Vergès turned the trial in Lyons into a mockery of the Nuremberg Trials and nullified, according to Finkelkraut, the important finding in Nuremberg – “that humanity itself was mortal” (...) Barbie’s lawyers, however, chose to attack that very notion that the Holocaust was a crime against humanity, arguing that the memories and lamentations of the West have nothing to do with them – the Algerian, Congolese, and French-Vietnamese lawyers who set themselves up as the spokesmen of the “Third World.” Not only have the whites oppressed all other races; they also expect these races to pity them for their disaster, which is not the business of the truly oppressed.

particular:

O trauma do outro deve ser suplantado, na hierarquia do sofrimento, pelo sacrifício e sofrimento do próprio sujeito (...) Esse tipo recente de política identitária com memória impede-nos de compreender que esses diversos campos de memória não apenas se ligam e se superpõem, como efetivamente constituem uns aos outros e formam palimpsestos da memória de nossa época, cada vez mais transnacionais. A vitimação, o sofrimento e a opressão são fenômenos difundidos demais para serem tratados como um jogo de soma zero, que só admite vencedores e vencidos no discurso público da memória” (HUYSEN, 2014, 181; 183-184).

Pela consolidação na memória pública e do acúmulo de documentos históricos do genocídio judeu, assim como Auschwitz parece funcionar como a metonímia central na definição de situações de violência extrema, a palavra Holocausto ou, no caso, holocausto, também passa a servir como sinônimo de sofrimentos inimagináveis causados a um grupo, o que faz com que não seja difícil ouvir falar em “holocausto esquecido” em oposição ao que seria o holocausto muito lembrado, o judeu. Desse modo, vale se questionar se a asserção da Shoah como um evento único ainda faz sentido e como fazer uso desse sentido.

Considerações finais

Dois pontos são importantes para se observar a singularidade da Shoah do ponto de vista dos usos do passado. O primeiro deles é o esfacelamento, ao menos a respeito de certas memórias que carregam um peso moral elevado, da contradição entre memória coletiva e uma memória global. Pensar sobre a comparabilidade do Holocausto e outros genocídios – e mesmo outros eventos traumáticos que não se caracterizaram pelo assassinio em massa –, é pensar

como as memórias se entrelaçam, se multideterminam, influenciam uma à outra em sua constituição. Mas ao mesmo tempo levanta o perigo dessas memórias se suplantarem uma à outra, gerando o risco de comparações descabidas ou de uma competição vitimária para supor que um trauma é maior que o outro, portanto suas vítimas são mais importantes do que as outras. Essa nunca pode ser a questão da história comparada entre genocídios e traumas diversos. O segundo desses pontos se atém justamente a esse risco, o de apontar a singularidade do Holocausto como o único evento traumático existente e, por conseguinte, jogando às sombras do progresso outros eventos que constituíram o Ocidente para além de sua autoimagem narcísica de progresso e tolerância. Ou, por uma via antagônica, supor que os crimes cometidos pelos nazistas e seus comparsas não passam de uma gota de sangue (europeu) no oceano do sofrimento humano, um evento tão particular que não diz respeito à humanidade e tomar, como paradigma, outros eventos traumáticos em uma manobra que acaba por resultar em antissemitismo. É importante ater-se ao fato de que como julgamos a unicidade dos eventos tem efeito prático e político na defesa de interesses de grupos e de nações, pois, assim foi a luta para que o genocídio se tornasse um crime imprescritível, de abrangência internacional e assim também funciona a retórica negacionista que nunca é, como alegam, um exercício historiográfico desinteressado, mas sim uma farsa na defesa de interesses políticos que abarcam os preconceitos que informam seus exercícios em nada, de fato, historiográficos.

A discussão também serve para “colocar o Holocausto na História”, fixar seu lugar no passado, desviando dos inerentes riscos à relativização, como no caso do *Historikerstreit*, quando a tendência a negar a singularidade do Holocausto acabou por resvalar nas tendências apologéticas denunciadas por Habermas (1986). Todas essas considerações sobre a unicidade do Holocausto não podem desembocar nem em uma suposta inenarrabilidade dos seus

desdobramentos e nem, por outro lado, em uma “normalização” que retire seu peso traumático para o engendramento de consciências e identidades nacionais mais tranquilas quanto aos seus passados problemáticos e sensíveis. O mesmo a dizer sobre os outros eventos aqui comparados: merecem, naturalmente, ser vistos em sua integralidade, sem que para isso precisem ser adjetivados como holocaustos locais e específicos, o que acaba por obnubilar suas especificidades contextuais e, paradoxalmente, em vez de possibilitar visibilidade, causa seu ofuscamento. Também há de se ter cuidado com a ampliação exagerada do conceito de genocídio, pois se o termo abarcar todos os crimes que assim desejarem chamar, sua eficácia, tanto conceitual e heurística quanto no sentido de uma prevenção e punição dos que crimes que realmente aconteceram, pode ficar prejudicada. Um genocídio jamais deve se servir ao propósito de negar outro – e este é um risco da História comparativa.

Para Friedländer (1981, p. 1), antes de procurarmos compreender a Shoah e analisar suas causas, devemos lidar com a questão que seria “preliminar e crucial”, a da comparabilidade ou unicidade do evento. Considera-se, entretanto, que compreender o porquê da questão se seria a Shoah um evento único ou não já é um passo na análise do evento, pois a reivindicação de singularidade traz consigo diversas causas e significados. A questão pode parecer banal se pensarmos que todo evento na história é único porquanto não se repete. No entanto, não há grandes discussões acerca da singularidade de outros importantes eventos na história e parece não haver como se livrar de pensar essa singularidade quando se trata da Shoah. Assim se encara o dilema apontado por Rosenberg (1987, p. 145): se o Holocausto é um evento histórico verdadeiramente único, logo excede qualquer tentativa de compreensão humana, pois está além do alcance de nossos mecanismos históricos e sociológicos habituais de investigação e compreensão; por outro lado, se não é um evento historicamente único, é apenas mais um incidente na

longa história de barbaridades humanas, fazendo com que não haja motivo algum que justifique tentar entendê-lo em especial, nenhuma lição única a ser aprendida. Esse dilema comum diz mais sobre os usos da comparação da Shoah do que sobre o que realmente há de único nela e, realmente, é muito mais a partir das consequências (da comparação) que o tema tem sido abordado.

Os significados imediatos da Shoah como um evento único estão atrelados à incomparabilidade e à falta de precedentes, o que sugere uma valoração moral da catástrofe, ou seja: que a Shoah não deve ser comparada, e que nunca houve algo tão terrível na história. A mistificação que talvez resulte desse exercício habilita relegar o evento a um lugar supra-histórico, pois como poderia ser humano um evento que é simplesmente incompreensível e irrepresentável? Apesar de tal abordagem poder dificultar a compreensão e análise da Shoah, antes de descartá-la, é preciso notar que ela surgiu justamente a partir da aparente impossibilidade de apreensão do horror quando a sociedade tomou conhecimento dos fatos após a guerra, e ganhou força pela insistência de parte da comunidade judaica que viu séculos de antijudaísmo e antissemitismo tomarem uma forma catastrófica. Ainda, ignorar a singularidade da Shoah pode gerar a trivialização da tragédia, inutilizando os esforços dos sobreviventes que testemunharam e se empenharam para reivindicar que “Auschwitz não se repita”. Assim, a ideia de singularidade adotada aqui partiu da necessidade de analisar a Shoah como uma experiência humana, um evento traumático que desafia nossas ferramentas de compreensão da realidade, mas que é passível de análise historiográfica e que só pode ser compreendido não sendo relativizado.

Por motivos e vias diferentes, a teoria pós-colonial e a rejeição de alguns à dada singularidade da Shoah faz uso de uma justificativa que vai ao encontro da justificativa dos revisionistas do *Historikerstreit*: a perspectiva de que o excesso de memória sobre a Shoah seria capaz de obscurecer o reconhecimento

de outros crimes contra a humanidade, na qual novamente é notável uma demanda presente, dessa vez, da reanálise das relações históricas de poder. No âmbito da historiografia, a Shoah é tida como o acontecimento que testa a própria maneira como se escreve história, suas ferramentas conceituais e métodos de análise tradicionais. É possível compreender os limites de representação não só como os limites morais impostos sobre o que se pode dizer, mas como os limites do que não se consegue dizer, apreender ou explicar a não ser que seja criada uma nova maneira de o fazer. O conceito de trauma pode ser valioso para compreensão do que Nolte definiu como “o passado que não quer passar”, pois o passado que não cessa de retornar é o passado traumático, fruto de um estímulo absurdo demais para ser apreendido pelos mecanismos simbólicos dos quais se dispunha.

É nesse sentido que o estudo da Shoah pode contribuir para ampliar as premissas da historiografia, uma vez que é seu estudo o que oferece a possibilidade de criação de uma nova base teórica e metodológica para a compreensão e representação de eventos traumáticos. Entretanto, a simples transposição do vocabulário usado para outras catástrofes pode ser um exercício que deixa de fora as especificidades de cada caso, como alerta Sarah De Mul, a respeito do livro de Adam Hochschild sobre a violência colonial e tortura no Congo. A obra *King Leopold's Ghost - A Story of Greed, Terror and Heroism in Colonial Africa*, lançada originalmente em 1998, teve o objetivo de denunciar o genocídio praticado no então Estado Livre do Congo sob domínio de Leopold II. Hochschild parte da ideia de que as atrocidades do Congo seriam um holocausto como o Holocausto judeu e conta essa história a partir de analogias, comparando inclusive aspectos psicológicos de Leopold II e Hitler. O livro foi uma importante fonte de denúncia dos crimes coloniais e, apesar de denunciar um passado por muitos negado, chegou a ser *best-seller* na Bélgica, mas, segundo a pesquisadora, deixaria de fora a perspectiva africana, sufocada

pela estratégia da comparação com a memória já presumida do holocausto judeu (De Mul, 2011, p. 592).

Assim, o que a abordagem da Shoah em sua singularidade tem a oferecer para a história e a memória senão a monopolização de um capital vitimário? O que a singularidade da Shoah tem a oferecer é o lugar de evento paradigmático: para o direito internacional, como o evento a partir do qual se cria o conceito de genocídio e que marca o início da responsabilização de indivíduos sob a acusação de crimes contra a humanidade²⁸, pois os Julgamentos de Nuremberg instauram uma mudança fundamental em relação à percepção da violência massiva praticada pelo Estado e o posterior julgamento de Eichmann serve como espaço público para dar voz aos sobreviventes e transposição do testemunho para a história; para a história, como evento capaz de suscitar a contestação dos métodos historiográficos disponíveis e das fronteiras disciplinares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARTOV, Omer. **Murder in Our Midst: The Holocaust, Industrial Killing, and Representation: The Holocaust, Industrial Killing, and Representation.** New York: Oxford University Press, 1996.[Kindle]

BAUER, Yehuda. **The place of Holocaust in contemporary History.** In: (org.). Holocaust: religious and philosophical implications. New York: Jewish Braille Institute of America

BLOXHAM, Donald. **The Final Solution: A Genocide.** 2009.[Kindle]

²⁸ Esse aspecto em especial não foi tratado neste artigo, mas merece a menção, mesmo apesar do notável caráter simbólico dos julgamentos no pós guerra, uma vez que grande parte de colaboradores diretos do extermínio e funcionamento dos campos nunca foram julgados.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Tradução de Noémia de Sousa: Sá da Costa Editora, 1978.

CHARNY, Israel. **Foreword**. In: (org.). *Is the Holocaust Unique? Perspectives on Comparative Genocide*. Boulder: Westview Press, v., 1997. [Kindle]

DE MUL, Sarah. **The Holocaust as a Paradigm for the Congo Atrocities: Adam Hochschild's "King Leopold's Ghost"**. *Criticism*, vol. 53, no. 4, 2011, pp. 587–606. JSTOR, www.jstor.org/stable/23133898. Acesso em: 14 Maio 2020.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John. L. **Os Estabelecidos e os Outsiders**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

ELIAS, Norbert. **Norbert Elias por ele mesmo**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

FACKENHEIM, Emil. **To Mend the World: Foundation of Post-Holocaust Jewish Thought**. Bloomington: Indiana University Press, 1994.

FREUD, Sigmund. **Moisés e o Monoteísmo, compêndio de psicanálise e outros textos (1937-1939)**. Obras completas. Tradução de Paulo César de Souza. V. 18. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos (1930-1936)**. Obras completas. Tradução de Paulo César de Souza. V. 18. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FREUD, Sigmund. **Recordar, repetir e elaborar**. In: FREUD, Sigmund. Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v. 12. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

FRIEDLÄNDER, Saul. **A Conflict of Memories? The New German Debates about the "Final Solution"**. New York: Leo Baeck Institute, 1987.

FRIEDLÄNDER, Saul. **On the Possibility of the Holocaust: An Approach to a Historical Synthesis.** In: BAUER, Yeruda; ROTENSTREICH, Nathan. *The Holocaust as Historical Experience.* New York: Holmes and Meier, 1981.

FRIEDLÄNDER, Saul (Org.). **Probing the Limits of Representation: Nazism and the "Final Solution".** Cambridge; Massachusetts: Harvard University, 1992.

FUNKENSTEIN, Amos. **History, Counterhistory and Narrative.** In: FRIEDLÄNDER, Saul (Org.). *Probing the Limits of Representation: Nazism and the "Final Solution".* Cambridge; Massachusetts: Harvard University, 1992. p. 66-81.

Haidu, Peter. **The Dialectics of Unspeakability.** In: FRIEDLÄNDER, Saul (org.). *Probing the limits of representation: Nazism and the "Final Solution".* Cambridge, London: Harvard University Press

HABERMAS, Jürgen. **Eine Art Schadensabwicklung: Die apologetischen Tendenzen in der deutschen Zeitgeschichtsschreibung.** *Die Zeit*, N. 29, 11 Juli 1986.

HILLGRUBER, Andreas. **No Questions are Forbidden to Research.** In: PIPER, Ernst (org). *Forever In The Shadow Of Hitler?* Atlantic Highlands, NJ: Humanities Press, 1993.

HUYSEN, Andreas. **Usos tradicionais do discurso sobre o Holocausto e o colonialismo.** In: HUYSEN, Andreas (org.). *Culturas do passado-presente : modernismos, artes visuais, práticas da memória.* Rio de Janeiro: Contraponto

KANSTEINER, Wulf. **In Pursuit of German Memory: History, Television, and Politics after Auschwitz.** Athens: Ohio University Press, 2006.

KATZ, Steven T. **The Uniqueness of the Holocaust: The Historical Dimension.** In: (org.). *Is the Holocaust Unique? Perspectives on Comparative Genocide.* Boulder: Westview Press, v., 1997. [Kindle]

KATZ, Steven T. **On the definition of Genocide and the Issue of Uniqueness**. In: KATZ, Steven T. (org.). *Holocaust studies : critical reflections*. New York: Routledge, v., 2019. [Kindle]

KELLY, Robin. **Poetics of Anticolonialism**. *Monthly Review*, vol. 51. n. 6, 1999. Disponível em: <http://www.monthlyreview.org/1199kell.htm>. Acesso em: 17 maio 2020.

LACAPRA, Dominick. **Historia y memoria. A la sombra del Holocausto**. In: *Historia y memoria después de Auschwitz*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2009.

LACAPRA, Dominick. **Representing the Holocaust: Reflections on the Historians Debate**. In: FRIEDLÄNDER, Saul (Org.). *Probing the Limits of Representation: Nazism and the "Final Solution"*. Cambridge; Massachusetts: Harvard University, 1992. p. 108 - 127.

LACAPRA, Dominick. **Trauma, Absence, Loss**. *Critical Inquiry* 25. Chicago: The Chicago University Press, 1999.

LANG, Berel. **Act and idea in the Nazi genocide**. Syracuse, N.Y.: Syracuse University Press, 2003.

LÉVY, Bernard-Henri. **O espírito do judaísmo**. Tradução: Bernardo Ajzenberg. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

MOSES, A. D. **Conceptual blockages and definitional dilemmas in the 'racial century': genocides of indigenous peoples and the Holocaust**. *Patterns of Prejudice*, v. 36, n. 4, p. 7-36, 2002/10/01 2002. ISSN 0031-322X.

NIRENBERG, David. **Anti-Judaism: The Western Tradition**. New York, NY, W. W. Norton, 2013.

NOVICK, Peter. **The Holocaust is not - and is not likely to become - a Global Memory**. In: GOLDBERG, Amos e HAZAN, Haim (org.). *Marking Evil : Holocaust Memory in the Global Age*. New York: Berghahn, v., 2015. [Kindle]

NOLTE, Ernst. **Vergangenheit, die nicht vergehen will**. Frankfurter Allgemeine Zeitung, 6. Juni 1986.

PECORA, Vincent P. Habermas. **Enlightenment and Antisemitism**. In: FRIEDLÄNDER, Saul (Org.). *Probing the Limits of Representation: Nazism and the "Final Solution"*. Cambridge; Massachusetts: Harvard University, 1992. p. 155-160.

PETRIE, Jon. **The secular word Holocaust: Scholarly myths, history, and 20th century meanings**. *Journal of Genocide Research*, v. 2, n. 1, p. 31-63

RABINBACH, Anson. **The Challenge of the Unprecedented: Raphael Lemkin and the Concept of Genocide**. *Simon Dubnow Institute Yearbook*, v. 4, p. 397-420, 2005.

RABINOVITCH, Gérard. Schoá: **Sepultos nas Nuvens**. Tradução: Fany Kon e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2004.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução: Alain François. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ROTHBERG, Michael. **Multidirectional memory: remembering the Holocaust in the age of decolonization**. Stanford: Stanford University Press, 2009.[E-book]

SANTNER, Eric. L. **History beyond the Pleasure Principle: Some Thoughts on the Representation of Trauma**. In: FRIEDLÄNDER, Saul (Org.). *Probing the Limits of Representation: Nazism and the "Final Solution"*. Cambridge; Massachusetts: Harvard University, 1992. p. 143-154.

SHOHAT, Ella; STAM, Robert. **Unthinking Eurocentrism: Multiculturalism and the Media**. New York: Routledge, 1994.

STANNARD, David E. **Uniqueness as Denial: the politics of genocide scholarship.** In: (org.). **Is the Holocaust Unique?** Perspectives on Comparative Genocide. Boulder: Westview Press, v., 1997. [Kindle]

Recebido em Outubro de 2021.

Aprovado em Dezembro de 2021.